



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Vicente Dutra

"CAPITAL ESTADUAL DA CUIA"
CNPJ: 87.612.883/0001-79



DECRETO Nº 83, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

NOMEIA MEMBROS E DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ORGANIZADORA DE ACOMPANHAMENTO DA LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 195/2022, INTITULADA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE VICENTE DUTRA/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TOMAZ DE AQUINO ROSSATO, Prefeito Municipal de Vicente Dutra, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 195/2022, de 08 de julho de 2022 - LEI PAULO GUSTAVO, Decreto Regulamentador nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal nº 2.858, de 18 de abril de 2023, Plano de Ação Aprovado nº 30882120230002-014159 pelo Ministério da Cultura e Decreto Regulamentar nº 79/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para a COMISSÃO ORGANIZADORA para elaboração e acompanhamento de Editais da Lei Federal Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo:

1 – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

a) **ADILSO SABINO DA SILVA** – CPF: 008.085.320-06, Cargo: Secretário Municipal de Educação e Cultura;

b) **LUCAS FRIZON** – CPF: 037.482.200-06, Cargo: Secretário de escola;

2 – Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:

a) **JÉSSICA TAINÁ BIER** – CPF: 037.343.620-32, Cargo: Secretária Municipal da Fazenda;

3 – Representantes da Sociedade Civil:

a) **CARINA LUISA KUREK TIBOLA** – CPF: 995.916.850-68, Função: **Membro do Conselho Municipal de Cultura;**

b) **LUCIMAR SCHEIDT** – CPF: 013.293.610-08, Função: **Membro do Conselho Municipal de Cultura;**

Art. 2º. A Comissão Organizadora tem como atribuição:

a) deliberar sobre o regulamento;

b) realizar busca ativa junto aos produtores culturais do município;

c) divulgar o regulamento para a comunidade de forma ampla e transparente;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Vicente Dutra

"CAPITAL ESTADUAL DA CUIA"
CNPJ: 87.612.883/0001-79



- d) dirimir dúvidas que porventura apareçam;
- e) deliberar sobre casos não previstos neste Regulamento e Editais;
- f) acompanhar o recebimento das inscrições;
- g) habilitar ou não as inscrições com base na documentação apresentada pelos inscritos;
- h) garantir a lisura no processo de distribuição dos recursos;
- i) elaborar regulamento com relação dos habilitados para a distribuição dos recursos;
- j) elaborar e Acompanhar os Editais da Lei Paulo Gustavo;
- k) realizar a análise dos documentos, dos cumprimentos de requisitos, bem como de propostas apresentadas;
- l) realizar o acompanhamento, análise e aprovação da prestação de contas, e;
- m) desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 3º. A função da Comissão Organizadora não será remunerada, sendo considerada, porém, serviço de relevante interesse público.

Art. 4º. Fica nomeado o Sr. **ADILSO SABINO DA SILVA** como presidente da Comissão Organizadora.

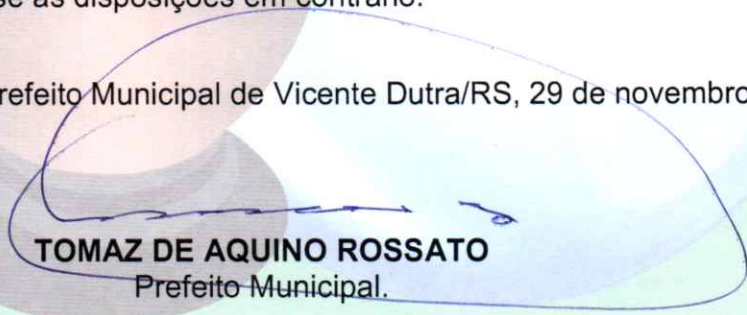
Art. 5º. Caso haja necessidade de substituição de membros, deverá ocorrer de forma imediata para não prejudicar o andamento dos trabalhos.

Art. 6º. Caso de necessidade de substituição de membros, deverá ocorrer de forma imediata para não prejudicar o andamento dos trabalhos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicente Dutra/RS, 29 de novembro de 2024.


TOMAZ DE AQUINO ROSSATO
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.